



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

## Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 22 de setembro de 2005 – ANO XV - 811-Suplemento**

### PODER EXECUTIVO

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 421**

**de 20 de setembro de 2005**

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e da outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Face a Lei nº 4.647, de 31 de maio de 2005, ficam excluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo III

#### **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA**

| Projeto                                                                        | Objetivo                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundo Especial de Previdência                                                  | Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do servidor municipal.                                                                           |
| Serviços de Auditoria                                                          | Proceder levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98. |
| Concessão de reajuste salarial e abono aos servidores inativos e pensionistas. | Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.                                                                                                 |

Art. 2º. Ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

#### **Encargos Gerais do Município**

| Projetos                                                                                     | Objetivo                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Complementação de proventos e pensões de ex-Servidores Públicos Municipais sob regime C.L.T. | Complementação valor proventos aposentadoria.<br>Complementação valor pensão por morte. |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 2º desta Lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                        | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|
| „     | 20.01.09.273.00310.2041.3.1.90.00 | Encargos Gerais do Município | 395.000,00  |
| „     | 20.01.09.273.00310.2042.3.1.90.00 | Encargos Gerais do Município | 279.000,00  |

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                        | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|
| 268   | 20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00 | Encargos Gerais do Município | 395.000,00  |
| 269   | 20.02.09.273.00310.2042.3.3.90.00 | Encargos Gerais do Município | 279.000,00  |

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.952**

de 21 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/020.971-0 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|-------|-------------|
| 121   | 07.01.00.10.301.00180.2056.3.3.50.00 | Saúde | 157.500,00  |
| 131   | 07.01.00.10.302.00180.2070.3.3.50.00 | Saúde | 306.500,00  |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.953**

de 21 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/019.593-0 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 338.672,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão   | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|---------|-------------|
| 199   | 14.01.00.13.392.00190.2002.3.1.90.00 | Cultura | 31.860,00   |
| 201   | 14.01.00.13.392.00190.1002.4.4.90.00 | Cultura | 700,00      |
| 202   | 14.02.00.13.391.00200.2025.3.3.90.00 | Cultura | 3.630,00    |
| 204   | 14.02.00.13.392.00190.2002.3.3.90.00 | Cultura | 129.350,00  |
| 206   | 14.02.00.13.392.00190.2022.3.3.90.00 | Cultura | 12.325,00   |
| 207   | 14.02.00.13.392.00190.2023.3.3.90.00 | Cultura | 62.855,00   |
| 208   | 14.02.00.13.392.00190.2024.3.3.90.00 | Cultura | 1.000,00    |
| 209   | 14.02.00.13.392.00190.2026.3.3.90.00 | Cultura | 9.500,00    |
| 210   | 14.02.00.13.392.00190.2027.3.3.90.00 | Cultura | 78.530,00   |
| 212   | 14.02.00.13.392.00190.1013.4.4.90.00 | Cultura | 3.500,00    |
| 213   | 14.02.00.13.392.00190.1015.4.4.90.00 | Cultura | 2.250,00    |
| 215   | 14.02.00.13.392.00190.1018.4.4.90.00 | Cultura | 3.172,00    |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$338.672,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.954**

de 21 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.  
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/020.012-7 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão     | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|-----------|-------------|
| 170   | 11.01.00.06.182.00030.2002.3.3.90.00 | Segurança | 39.330,00   |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.955**

de 21 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.  
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/021.094-7 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão       | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|
| 248   | 17.01.00.04.122.00030.2002.3.3.90.00 | Comunicação | 50.000,00   |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.956**

de 21 de Setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.  
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/021.103-0 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|-------|-------------|
| 131   | 07.01.00.10.302.00180.2070.3.3.50.00 | Saúde | 152.000,00  |
| 128   | 07.01.00.10.301.00370.1042.4.4.90.00 | Saúde | 8.000,00    |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS